



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**4ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2021/SESAU.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h:04min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI de 28.01.2022**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 74/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, Formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0036.207855/2020-12**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, a Presidente realiza a abertura da Sessão, não constatando a presença de nenhum licitante. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 0028611080, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 0028611417 E PROPOSTA TÉCNICA - 0028611031) A S. S CARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI – EPP**, os quais seguem juntados ao processo administrativo. Feita a abertura da sessão, não constatando a presença de nenhum participante, no horário e data acima citadas, a Presidente realiza a abertura da Sessão. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Na oportunidade esta comissão verificou que a referida empresa apresentou os envelopes para o certame, devidamente identificado, em ato contínuo, registra-se que o recebimento das propostas de preço se deu exclusivamente através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com). Na oportunidade esta comissão verificou que os documentos de Habilitação (envelopes 1) apresentados estão em conformidade com as exigências do Edital de Licitação. Contudo, existe a necessidade da SESAU/RO verificar se os proprietários são servidores estaduais, razão pela qual restando evidenciado a inexistência de vínculo fica a licitante HABILITADA para a fase seguinte, qual seja, análise da qualificação técnica (envelopes 2) a ser realizada pela SESAU/RO, os quais seguem juntados ao processo administrativo. **IV - EMPRESA QUE APRESENTOU PROPOSTA:** No prazo estipulado, a seguinte empresa apresentou os documentos de

habilitação e proposta de preço, entretanto os itens contemplados na proposta de preços da empresa participante não constou na Ata anterior (0020320385), sendo assim constará em Ata Complementar, conforme segue:

- **A. S. S. CARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI – EPP, CNPJ 11.368.782/0001-32**, cujos itens extraídos de sua proposta estão abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Cateterismo Cardíaco	55	657	614,72	33.809,60	403.871,04
3	Angioplastia coronariana	2	22	1.575,72	3.151,44	34.665,84
4	Angioplastia coronariana primária	1	5	1.747,52	1.747,52	8.738,60
5	Angioplastia coronariana com implante de Stent (convencional)	20	242	1.575,72	31.514,40	381.324,24
6	Angioplastia coronariana com implante de dois Stent (convencional)	20	240	1.575,72	31.514,40	378.172,80
7	Angioplastia coronariana com implante de um Stent (farmacológico)	22	261	1.575,72	34.665,84	411.262,92
8	Angioplastia coronariana com implante de dois Stent (farmacológico)	8	94	1.575,72	12.605,76	148.117,68

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Quando do retorno dos autos, caso a SESAU/RO defira o pleito do participante, esta CEL procederá a análise dos documentos de Habilitação (envelopes 1) apresentados. Oportunidade em que será dada a devida publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho, RO, 06 de maio de 2022, às 09h12m.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUSA**

Membro - CEL/SUPEL/RO

**MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR**

Membro Substituto da Comissão – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 06/05/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Auxiliar Administrativo**, em 06/05/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 06/05/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028611697** e o código CRC **EED7F062**.